



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000037/2022
Processo: 9406-00 2022

Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Ilmo. Vereador Júlio César Rossignoli Barros que dispõe sobre a prioridade na tramitação e julgamento dos procedimentos administrativos no Município de Juiz de Fora em que figure, como parte ou interessada, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoas com deficiência ou portadora de doença grave, e dá outras providências.

Nesse sentido, nos termos do art.72, inciso XI, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos dos idosos.

Dessa forma, após análise deste autos legislativos, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero o PL para prosseguir em seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de junho de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

